



CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 16

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 06 de outubro de 2025.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Filipe Moreira

Dr. André Oliveira

Drª. Sara Figueiredo



ÉPOCA 2025/2026

❖ **A.D. CASTELÕES / MAL >> [07-02-2026 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO DA 1.ª DIVISÃO >> 14.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta dos intervenientes desportivos do clube **A.D. CASTELÕES** (provocaram atraso no Início do jogo) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **A.D. CASTELÕES**, a **pena de multa de €25,00 (vinte e cinco euros)**, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta dos intervenientes desportivos do clube **MAL** (provocaram atraso no Início do jogo) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **MAL**, a **pena de multa de €25,00 (vinte e cinco euros)**, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **G.R.V.S. MARTINHO / GRAC >> [07-02-2026 // 18:30 Horas] >> CAMPEONATO DA 1.ª DIVISÃO >> 14.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do treinador **FRANCISCO CUNHA**, licença n.º 3187, do Clube **G.R.V. S. MARTINHO**, (expulso – exibição de cartão vermelho direto – por comportamento incorreto para com a equipa de arbitragem) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este dirigente a pena de **3 (três) semanas de suspensão e pena de multa de €15,00 (quinze euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **ADERM / A.C.D.S. 1.º MAIO >> [07-02-2026 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO DA 2.ª DIVISÃO >> 14.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **MÁRIO FERREIRA**, licença n.º 3852, do Clube **A.C.D.S. 1.º MAIO**, (expulso – exibição de cartão vermelho direto – por prática de jogo violento), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este jogador a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.



❖ **ACURA / A.D. ESMERIZ >> [07-02-2026 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO DA 2.ª DIVISÃO >> 14.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta dos intervenientes desportivos do clube **A.D. ESMERIZ** (provocaram atraso no reinício do jogo) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **A.D. ESMERIZ**, a **pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos do n.º 3 do artigo 79.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **GRAC / A.D.R. OUTEIRENSE >> [06-02-2026 // 21:00 Horas] >> CAMPEONATO DE VETERANOS >> 13.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **MICAEL FERNANDES**, licença n.º 1181, do Clube **A.D.R. OUTEIRNSE**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de €5,00 (cinco euros)**, nos termos do número 3 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.C.R.D. CAJADA / A.M. LAMEIRAS >> [06-02-2026 // 21:00 Horas] >> CAMPEONATO DE VETERANOS >> 13.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta dos intervenientes desportivos do clube **A.M. LAMEIRAS** (atitude antidesportiva) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **A.M. LAMEIRAS**, a **pena de multa de €15,00 (quinze euros)**, nos termos do artigo 83.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D. OLIVEIRENSE / A.D.C. S. MATEUS >> [06-02-2026 // 21:30 Horas] >> CAMPEONATO DE VETERANOS >> 13.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **NUNO OLIVEIRA**, licença n.º 3021, do Clube **A.D.C. S. MATEUS**, (expulso – exibição de cartão vermelho direto – por injúrias para com equipa de arbitragem) – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este dirigente a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea a) artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

❖ OUTRAS PENALIZAÇÕES

- Os atletas **NUNO TEIXEIRA**, licença n.º 437, do Clube **G.R.V. S. MARTINHO, FREDERICO GOMES**, licença n.º 1352, do Clube **A.M LAMEIRAS, DIEGO IJAJID**, licença n.º 3945, do Clube **A.D. PEDOME**, e **LUÍS SILVA**, licença n.º 4204, do Clube **A.S.V. SEZURES**, são automaticamente suspensos por 1 (um) jogo, ao abrigo da alínea a), número 2 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar, por acumulação de cartões amarelos.
- Relativamente à falta de apresentação de licença de interveniente desportivo do atleta **VÍTOR AZEVEDO** do Clube **A.D. PEDOME**, deliberou este Conselho de Disciplinar aplicar aos referidos Clubes, **a pena única de multa de €5,00 (cinco euros)** por cada atleta, nos termos do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar.